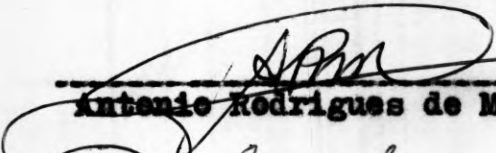



LEI Nº 683/81.

EMENTA : Aprova o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quipapá, e dá outras Providências.

- Art. 1º - Fica aprovado o QUADRO DE PESSOAL da Prefeitura Municipal de Quipapá, para o exercício de 1982 e subsequentes na forma e condições da Tabela anexa á Presente Lei.**
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a elaborar a Preposta Orçamentária para o exercício de 1982, tomando por base os valores da Presente Lei.**
- Art. 3º - Os funcionários Inativos e Pensionistas terão os seus vencimentos majorados em 40% (quarenta por cento).**
- Art. 4º - O salário Família dos Funcionários, terá o valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por dependente.**
- Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).**
- Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 31 de Outubro de 1981.


Antonio Rodrigues de Melo - Presidente.


Rubem Lopes da Rocha - 1º Secretário.



QUADRO DE PESSOAL

Continuação

Nº de cargos	CARGO OU FUNÇÃO	Nível ou símbolo	Vencimento unitário mensal Cr\$	Vencimento unitário anual Cr\$	Total anual Cr\$
01	Sec. Ensino de 1º Grau	C L T	15.000,00		180.000,00
01	Diretor G.E.D. Expedite Lopes	C L T	20.000,00		240.000,00
02	Datilográficas	C L T	7.128,00	85.536,00	171.072,00
09	Professoras	N-03	11.500,00	138.000,00	1.224.000,00
01	Enc. Posto MOBIL	C L T	7.128,00		85.536,00
02	Professora Leigas	N-02	11.000,00	132.000,00	264.000,00
30	Professoras Contratadas	C L T	7.128,00	85.536,00	2.566,080,00
60	Professoras (4:00 h a 29,70		3.569,00	42.768,00	2.566,080,00
01	Coord. Projeto Casulo	Fg.01	4.000,00		48.000,00
01	Zelador G.E.D. Exp. Lopes	C L T	7.128,00		85.536,00
02	Zelador	N-02	11.000,00		132.000,00
02	Zelador	Fg.01	4.000,00		48.000,00
03	Merendeiras	C L T	7.128,00	85.536,00	256.608,00
03	Merendeiras	Fg-01	4.000,00	48.000,00	288.000,00
T O T A L					8.574.912,00
5.2 - BIBLIOTECA PUB. MUNICIPAL					
	Bibliotecária	C L T	8.000,00		96.000,00
01	Zeladora	FG-01	4.000,00		48.000,00
T O T A L					144.000,00
6 - DEPTO DE SAUDE E B.E.SOCIAL					
6.1 - Div. Saude e B.E.Social					
	Ad. Unid. Mista de Saude	C L T	30.000,00		360.000,00
01	Médico	Fg-07	30.000,00		360.000,00
01	Dentista	Fg-04	15.000,00		180.000,00
01	Dentista	FG-03	12.000,00		144.000,00
01	Atendente Odontológico	Fg-01	4.000,00		48.000,00
03	Parteiras	C L T	10.000,00	120.000,00	240.000,00
03	Atendentes	C L T	7.128,00	85.536,00	256.608,00
02	Motoristas	C L T	15.031,25	180.375,00	360.750,00
01	Lavadeira	C L T	7.128,00		85.536,00
02	Cozinheiras	C L T	7.128,00	85.536,00	171.072,00
01	Ajudante Cozinheira	Fg-01	4.000,00		48.000,00
01	Ajudante Lavadeira	Fg-01	4.000,00		48.000,00
01	Engomadeira	Fg-01	4.000,00		48.000,00
03	Serventes	FG-01	4.000,00	48.000,00	144.000,00
01	Zelador	C L T	7.128,00		85.536,00
01	Atendente Nutrição 2º Grau	C L T	7.128,00		85.536,00
01	Atendente Odont. 2º Dist.	C L T	7.128,00		85.536,00
01	Atendente Enf. 2º Dist.	C L T	7.128,00		85.536,00
01	Atendente Mini-Posto (Louça)	Fg-01	4.000,00		48.000,00
01	Atendente Mini-Posto (Corrente)	Fg-01	4.000,00		48.000,00
01	Atendente Mini-Posto (A. Branca)	Fg-01	4.000,00		48.000,00
02	Sec. Unidade Mista Saúde	C L T	7.128,00	85.536,00	171.072,00
01	Aux. Laboratório	C L T	10.000,00		120.000,00
T O T A L					3.613.326,00

- Continuação -



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://civildat.solucoes.br/bnban/seg>
 assinado por: idUser 83

QUADRO DE PESSOAL

- Continuação -

Nº de cargos	CARGO OU FUNÇÃO.	Nível ou símbolo	Vencimento unitário mensal Cr\$	Vencimento unitário anual Cr\$	T o t a l anual C r \$
	7 - DEPTO DE OBRAS URBANISMO				
	7.1 - Divisão de Rodevias				
01	Motorista	C L T	15.031,25		180.375,00
08	Diaristas	C L T	7.128,00	85.536,00	684.288,00
	T O T A L				864.663,00
	7.2 - Divisão de Obras				
01	Enc.Parque Infantil	C L T	7.128,00		85.536,00
02	Pedreiros	C L T	7.128,00	85.536,00	171.072,00
	T O T A L				256.608,00
	8 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS				
	8.1 - Div. de Limpeza Pública				
01	Enc.Serv.Limpeza Pública	C L T	15.031,25		180.375,00
10	Diaristas	C L T	7.128,00	85.536,00	855.360,00
	aristas	C L T	7.128,00	85.536,00	1.710.720,00
	Motorista	C L T	15.031,25		180.375,00
	T O T A L				2.926.830,00
	8.2 - Divisão de Cemitério				
01	Enc. Cemitério	C L T	7.128,00		85.536,00
01	Coveiro Zelador	C L T	7.128,00		85.536,00
01	Coveiro Zelador	C L T	7.128,00		85.536,00
	T O T A L				256.608,00
	8.3 - Div.de Iluminação Pública				
01	Eletr cista Manutenção	C L T	7.128,00		85.536,00
01	Aux. Eletricista	Fg.01	4.000,00		48.000,00
	T O T A L				133.536,00
	8.4 - Div.Mercado Feiras e Matad..				
01	Enc.Inspeção de Abate	Fg.01	4.000,00		48.000,00
01	Enc.Mercado e Matadouro	C L T	7.128,00		85.536,00
02	Zeladores Mercado e Matadouros	Fg.01	4.000,00	48.000,00	96.000,00
	T O T A L				229.536,00

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá
em 31 de Outubro de 1981.

Antonio Rodrigues de Melo
Antonio Rodrigues de Melo - Presidente.

Rubem Lopes da Rocha
Rubem Lopes da Rocha - 1º Secretário.



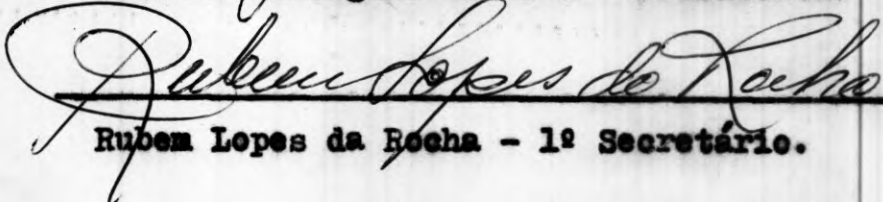
TABELA ANEXA A LEI Nº 683/81.

NIVEIS (ESTATUTÁRIOS)	VALORES Cr\$	FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALORES CR\$
01	10.000,00	01	4.000,00
02	11.000,00	02	8.000,00
03	11.500,00	03	12.000,00
04	12.000,00	04	15.000,00
05	12.500,00	05	20.000,00
06	13.000,00	06	25.000,00
07	13.500,00	07	30.000,00



SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 31 de Outubro de 1981.


Antonio Rodrigues de Melo - Presidente.


Rubem Lopes da Rocha - 1º Secretário.